



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 907/93

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública transversal compreendida entre a Avenida Prof. José Borges de Moraes e a Avenida Manoel Fernandes, todas situadas nesta Cidade de Rio Pomba, no Bairro Nossa Senhora das Graças, passa a ter a seguinte denominação: TRAVESSA VOLTA DO TANQUE.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, à COPASA, à TELEMIG, às Polícias Militar e Civil, e aos órgãos a que possa interessar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Paço Municipal Prefeito Messias Baia, 20 de dezembro de 1993,  
226º da Fundação e 161º da Emancipação.

  
JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA  
Prefeito Municipal